



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ÓRGÃO DE ATUAÇÃO NA COMARCA DE RIO PRETO-MG**

### **PORTARIA nº 002, de 01 de setembro de 2017**

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas datas que menciona.

Considerando a edição da Deliberação nº 008/2011, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em especial o art. 1º, c/c o § 1º, do art. 4º, publicada em 24 de Março de 2011;

Considerando o que dispõe o Decreto do Município de Rio Preto-MG de nº 017/2017 que estabelece o calendário de Feriados do Município de Rio Preto para o ano de 2.017;

Considerando, finalmente, a conveniência de se definir com a possível antecedência a suspensão do expediente, principalmente por tratar-se de um direito do assistido da Defensoria Pública (art. 4º-A, I, "a", da LC nº 80/94); e finalmente,

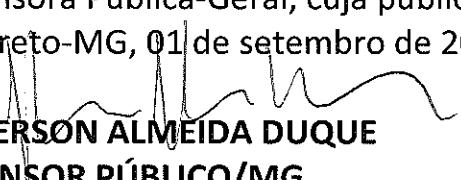
Considerando ainda que o órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Rio Preto funciona em duas salas situadas no Edifício do Fórum da Comarca de Rio Preto-MG o qual permanecerá fechado no dia 21 de setembro de 2017 em razão de se comemorar em tal data o feriado municipal referente ao aniversário de emancipação do Município de Rio Preto-MG;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Não haverá expediente no órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Rio Preto-MG na seguinte data: Dia 21 de setembro do ano de 2017(quinta-feira) por ser feriado municipal(dia do aniversário da cidade);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede do órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Rio Preto-MG, e publicação no Sistema Casa da DPMG, sem prejuízo de alteração pela douta Coordenadoria Regional e pela ilustre Defensora Pública-Geral, cuja publicidade dar-se-á da mesma forma.

Rio Preto-MG, 01 de setembro de 2017.

  
**ANDERSON ALMEIDA DUQUE**  
**DEFENSOR PÚBLICO/MG**  
**MADEP Nº 0137**